

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

TÍTULO DA PESQUISA: LEGALISMO AUTOCRÁTICO E EROSÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL: DESIGN DO PRESIDENCIALISMO BRASILEIRO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Constitucional

PROFESSOR ORIENTADOR: Estefânia Maria de Queiroz Barboza

Nº DE VAGAS: 6 (seis)

RESUMO DO PROJETO:

A presente pesquisa pretende verificar se o design institucional do presidencialismo brasileiro é causa da crise democrática e institucional pela qual passamos atualmente, portanto, também deve aprofundar as características deste sistema de governo e apontar se este é mais estável para a democracia no século XXI, especialmente depois da experiência malsucedida do presidencialismo de coalizão no Brasil e do hiperpresidencialismo abusivo em diversos países latino-americanos.

Ou seja, quer seja com presidente fraco, quer seja com presidente forte, a democracia é instável, na medida em que, no caso de enfraquecimento do presidente ele não termina o mandato e, no caso de um presidente exageradamente forte, sem autocontenção pelos outros poderes, pode-se caracterizar o constitucionalismo abusivo, experiência que vem acontecendo na América Latina ou “legalismo autocrático” (Schepelle, 2018), que vem acontecendo no 1o semestre de 2019, após a eleição de Jair Bolsonaro para Presidente.

De tal modo, buscar-se-á aprofundar a ideia de constitucionalismo abusivo e legalismo autocrático dos atores políticos, especialmente dos presidentes da República, que incide no abuso de poderes.

A hipótese é que a experiência presidencialista sem controles pelos outros poderes, ou em casos em que os Poderes Legislativo e Judiciário venham a ser enfraquecidos pelo Presidente, mesmo que com roupagem constitucional democrática, pode ser um modelo antidemocrático.

Pretende-se ainda, aprofundar a ideia de controles recíprocos entre os poderes para pensar nos limites do Poder Executivo num modelo presidencialista de governo, mas também na engenharia possível para controles internos [1], especialmente do Poder Executivo no regime presidencialista brasileiro, fazendo uma comparação com a engenharia constitucional interna e externa do modelo americano.

DA SELEÇÃO:

As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão redigir projeto de pesquisa a ser abarcado pelo tema “guarda-chuva” trazido acima. Projeto deve ser feito de acordo com o modelo do plano de trabalho previsto no seguinte endereço: http://www.prppg.ufpr.br/site/ic/documentos_ic/ e encaminhado no e-mail estefania.barboza@ufpr.br até o dia 25/05/2020.

A seleção consistirá em:

- a. Pertinência do projeto de pesquisa e sua adequação ao tema;
- b. Entrevista que consistirá em análise da trajetória acadêmica e compreensão do tema;
- c. Disponibilidade para a pesquisa e reuniões periódicas a serem agendadas previamente.

Para a entrevista é solicitada a leitura dos seguintes textos:

Juan Linz, 'The Perils of Presidentialism' (1990) 1 Journal of Democracy 51
<https://muse.jhu.edu/article//e/225694>;

SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review**. Vol. 85, n. 2, 2018.

DATA DA ENTREVISTA:

26/05/2019 às 17h. Reunião virtual: link será encaminhado aos inscritos.

Curitiba, 4 de maio 2020.

OBSERVAÇÕES:

- Programa sem garantia de bolsa.
- Não há necessidade de inscrição prévia

[1] "La tradizione liberale ha invero ben saputo costruire dei rimedi non solo di fronte ad un Leviatano *tout court*, ma anche di fronte ad un Leviatano aggettivato, che si tratti di un Leviatano legislativo, giudiziario o amministrativo. La cultura giuridica novecentesca si è invece troppo ideologicamente concentrata sulla realizzazione della democrazia e, con una sorta di riduzionismo, ha finito per leggere ogni istituto in questa chiave, smarrendone o volendone smarrire il più fine significato garantista. Il nostro divieto non è che uno dei tasselli di quello straordinario e sempre valido principio tramandatoci dal XIX sec., ovvero sia che la sovranità appartiene ad una entità astratta, come lo Stato od oggi, se si preferisce, la costituzione, affinché in realtà non appartenga *in toto* a nessuno, ma il suo esercizio venga piuttosto frazionato tra diversi soggetti od organi che, collaborando tra loro o, ove occorra, contrapponendosi, prevengano ogni forma di tirannia. MAZZAMUTO, Marco. Partiti, Movimenti, Democrazia Diretta e Divieto di Mandato Imperativo. *Diritto e Società* 02/2018, Editoriale Scientifica, Napoli, p. 122.

Estefânia Maria de Queiroz Barboza
Professora de Direito Constitucional do Mestrado em Direito da Uninter
Professora Adjunta de Direito Constitucional da Graduação e do PPGD da UFPR

ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0002-9829-5366>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7537205951629432>

View my research on my SSRN Author page:

<https://ssrn.com/author=961352> or at:

<https://ufpr.academia.edu/EstefâniaBarboza>